



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Exibição de relatórios – incidente processual nº 0000526-67.2021.8.26.0539

Processo principal nº 1000101-23.2021.8.26.0539

EXCELIA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), administradora judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **CEREALISTA ROSALITO LTDA** (“Recuperanda” ou “Rosalito”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades (**Doc.01**).

I. BREVES CONSIDERAÇÕES

1. A Administradora Judicial registra que: (i) as atividades da Recuperanda seguem paralisadas; (ii) a Recuperanda não enviou as informações financeiras e contábeis referentes ao mês de julho alegando paralisação do sistema interno. Portanto, o RMA foi elaborado com base em informações passadas. As informações do mês de julho serão reproduzidas no próximo relatório.
2. Por fim, informa que a Recuperanda está há 4 meses sem depositar os honorários do administrador judicial.



Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Excelia permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 30 de setembro de 2022.

EXCELIA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA.
Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Rafael Valério Braga Martins
OAB/SP 369.320

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674



NOSSA MISSÃO
GERAR VALOR.

NOSSA VISÃO
CONHECER. TRANSFORMAR. RESOLVER.





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Cerealista Rosalito Ltda.

Recuperação Judicial nº 1000101-23.2021.8.26.0539.

Incidente Processual RMA nº 0000526-67.2021.8.26.0539.

3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo.

Competência: Julho de 2022.

São Paulo, 30 de setembro de 2022.

ÍNDICE

04

INTRODUÇÃO

05

EVENTOS RELEVANTES (Processuais, Operacionais e Financeiros)

10

VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

17

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

24

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

29

ENDIVIDAMENTO

34

FLUXO DE CAIXA

36

HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS

38

FISCALIZAÇÃO – CUMPRIMENTO PRJ

42

ANEXOS (Pendências, Fotos, Honorários, Cronograma Processual)

INTRODUÇÃO – RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por Cerealista Rosalito Ltda. (“Rosalito”) e 2J2P Administradora de Bens e Participações Ltda. (“2J2P”) em 21/01/2021, perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP cujo processamento conjunto (consolidação processual) foi deferido em 23/02/2021 (fls.1044/1051), tendo sido a Excelia Consultoria e Negócios Ltda. (“Excelia”) nomeada como Administradora Judicial.

Importante enfatizar que em 19/07/2021, foi dado provimento ao AI nº 2055901-84.2021.8.26.0000, interposto pela Cooperativa de Crédito Livre - Sicredi Norte Sul PR/SP contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial da 2J2P. O acórdão transitou em julgado em julho/22 em razão de desistência do agravo em Recurso Especial interposto pela Recuperanda.

A teor do disposto no art. 22, II, “a” e “c” da Lei 11.101/2005, o presente RMA reproduz os atos de fiscalização das atividades da Recuperanda, consistentes na análise de documentos contábeis e financeiros referentes ao mês de julho de 2022, pedidos de esclarecimento, reuniões e contatos constantes com a Recuperanda e seus assessores, além de visitas presenciais mensais.

Por fim, a Excelia informa que o presente RMA respeita a padronização recomendada pelo Comitê de Enfrentamento dos Impactos da Covid-19 e aprovada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme Comunicado CG nº 786/2020 (Processo nº 2020/75325), disponibilizado no DJE em 01/09/2020.



EVENTOS RELEVANTES



Eventos Processuais: sem prejuízo do cronograma anexo, destacam-se os seguintes eventos processuais desde o último RMA:

- **Em 04/08/2022**, o MM. Juízo realizou o controle de legalidade, com as ressalvas e determinações analisadas a seguir neste relatório (capítulo: Fiscalização cumprimento PRJ) e concedeu a recuperação judicial à Rosalito, sob à condição resolutiva da regularização do passivo fiscal no prazo de 45 dias, promovendo-se a juntada aos autos das certidões negativas de débito ou positivas com efeitos negativo. Ademais, determinou (i) a apresentação de aditivo ao PRJ versando exclusivamente sobre os credores parceiros; e (ii) esclarecimentos em relação à divergência dos créditos garantidos com alienação fiduciária e no que concerne às projeções de Demonstrações e Resultados.
- **Em 15/08/2022**, a Recuperanda apresentou embargos de declaração, com efeitos modificativos, a fim de que sejam sanados os supostos vícios contidos na decisão que homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial (fls.7669/7696).
- **Em 23/08/2022**, nos termos da decisão de concessão da RJ e dentro do prazo estipulado, a Recuperanda apresentou aditivo ao PRJ e esclarecimentos nos termos da decisão de concessão. **Em 22/09/2022**, a Recuperanda apresentou manifestação sobre a divergência em relação aos créditos com alienação fiduciária e passivo fiscal registrando que as informações desta Auxiliar Judicial estão corretas e que a divergência quanto ao passivo fiscal está especificamente relacionada com o débito relacionado a título de ICMS (R\$ 4.895.545,37).
- **Em 30/08/2022**, o MM. Juízo conheceu os embargos de declaração apresentados e acolheu parcialmente para constar que a homologação do PRJ será considerada a partir da data da publicação no DJE e não a data da prolação da decisão (fls.7778/7780). Na mesma data, a Recuperanda apresentou aditivo ao PRJ versando exclusivamente sobre a subclasse dos credores parceiros.
- **Em 22/09/2022**, o MM. Juízo determinou que esta Administradora Judicial apresente relatório sobre o PRJ, bem como indique datas para a realização da AGC, o que será feito dentro do prazo estipulado. Outrossim, indeferiu o pedido de alienação de ativos apresentado pela Recuperanda (fls.7411/7466). Na decisão consignou que enquanto não regularizado o passivo fiscal, está indeferido o pedido de alienação de quaisquer bens.
- **Em 28/09/2022** foi proferida decisão monocrática nos autos do agravo n. 2222559-64.2022.8.26.0000 concedendo um prazo complementar de 20 dias para a comprovação da regularização do passivo fiscal.
- **Em 29/09/2022**, o MM. Juízo indeferiu o pedido formulado pela Recuperanda para expedição de ofício à Receita Federal para que os débitos 14.027.338-7 e 37.571.866-4 não sejam impedimento para obtenção da certidão.

- Como todo RMA, a análise financeira é referente aos dois meses anteriores ao protocolo, ou seja, nesse caso, as análises seriam referentes ao mês de julho/22.
- **Entretanto, devido à paralisação de suas operações, a Rosalito não apresentou movimentação alguma no mês de julho. Outrossim, por conta de indisponibilidade do sistema financeiro, tais informações não foram inseridas na base de dados da Rosalito, impossibilitando qualquer análise contábil real sobre as variações patrimoniais de tal período. Tão logo as escriturações contábeis sejam regularizadas, tais informações serão reportadas por esta Administradora Judicial em futuros RMAs.**
- A Recuperanda vem tentando vender alguns bens para pagamento de credores e cumprimento do PRJ, que basicamente depende exclusivamente da alienação da UPI. A venda de ativos, contudo, depende da regularização do passivo fiscal, cujo prazo se esgota em outubro/2022 e será reportado no próximo RMA.
- As fotos que seguem anexas a este RMA são contemporâneas ao mês de protocolo, isto é, setembro de 2022. Tal informação é relevante para alertar que os resultados e análises financeiras não necessariamente correspondem ao estado atual da Recuperanda.
- Conforme informado nos relatórios anteriores, e conforme fotos anexas da visita realizada em setembro, as atividades da Recuperanda estão paralisadas por falta de matéria-prima. A Recuperanda concedeu férias para alguns funcionários e os demais estão em suas residências em razão da paralisação das atividades.

Como informado nos autos e nos RMA anteriores, em 19/03/2021 a Recuperanda celebrou duas operações de mútuo para viabilizar a retomada de suas operações. Em razão do não pagamento inicial das parcelas vencidas, as partes celebraram aditivos aos contratos de mútuo para dispor sobre o novo fluxo de pagamento do valor total da dívida.

- **Operações de Mútuo:**

I. "Aditivo ao Contrato de mútuo com alienação fiduciária em garantia com efeito de escritura pública e outras avenças"

Mutuante: Vector Consultoria de Negócios Ltda.

Data: 13/10/2021

Valor: R\$ 1.500.000,00

Prazo de pagamento: 09 meses, iniciando em 19 de outubro de 2021, conforme fluxo de pagamento na página a seguir.

Encargos: juros de 20% ao ano; 10% de multa e juros de mora de 1% ao mês.

II. "Aditivo ao Contrato de mútuo com alienação fiduciária em garantia com efeito de escritura pública e outras avenças"

Mutuante: Amorim da Costa Participações Ltda.

Data: 13/10/2021

Valor: R\$ 1.500.000,00

Prazo de pagamento: 09 meses, iniciando em 19 de outubro de 2021, conforme fluxo de pagamento na página a seguir.

Encargos: juros de 20% ao ano; 10% de multa e juros de mora de 1% ao mês.

O fluxo de pagamento das referidas operações previsto nos aditivos de contrato de mútuo se dá conforme abaixo. A partir de janeiro 2022, a Recuperanda negociou com os credores a suspensão de todos os pagamentos até a entrada de novos investidores, de maneira a possibilitar a manutenção do caixa para compra de matéria-prima. Até o mês de julho de 2022 não houve informações quanto a retomada dos pagamentos dos mútuos.

Aditivo contrato mutuo Vector

Valor Principal	R\$ 1.500.000,00
Encargos	R\$ 485.623,04
Encargos %	32%

Vencimento	19/10/2021	19/11/2021	19/12/2021	19/01/2022	19/02/2022	19/03/2022	19/04/2022	19/05/2022	19/06/2022	Total
Valor Parcela	R\$ 51.153,18	R\$ 280.183,74	R\$ 196.408,72	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 293.972,75	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 413.904,65	R\$ 1.985.623,04

Aditivo contrato mutuo Amorim

Valor Principal	R\$ 1.500.000,00
Encargos	R\$ 485.623,04
Encargos %	32%

Vencimento	19/10/2021	19/11/2021	19/12/2021	19/01/2022	19/02/2022	19/03/2022	19/04/2022	19/05/2022	19/06/2022	Total
Valor Parcela	R\$ 51.153,18	R\$ 280.183,74	R\$ 196.408,72	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 293.972,75	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 413.904,65	R\$ 1.985.623,04

Total Principal	R\$ 3.000.000,00
Total encargos	R\$ 971.246,08
Total a Pagar	R\$ 3.971.246,08

 Pago
 Pagamento somente de juros



VISÃO GERAL DA RECUPERANDA



Não houve abertura ou fechamento de filiais desde o RMA anterior, tampouco alteração das atividades e instalações.

Resumo das Atividades da Recuperanda

A operação principal da Cerealista Rosalito Ltda. consiste em beneficiamento, empacotamento e comercialização de arroz e feijão. O principal estabelecimento comercial da Recuperanda está situado na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, na qual também se concentram as decisões e o maior volume de negócios da Recuperanda. A Recuperanda possui filial na cidade de Uruguaiana - RS, local destinado à secagem e armazenagem de matéria-prima.

Grupo Cerealista

Cerealista Rosalito Ltda.

Sede: Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, KM 319, SP 225, Zona Rural.

2J2P Administradora de Bens Próprios e Participações Ltda. (por ora não está em RJ)

Sede: Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó, KM 319, SP 225, Sala 02, Zona Rural.

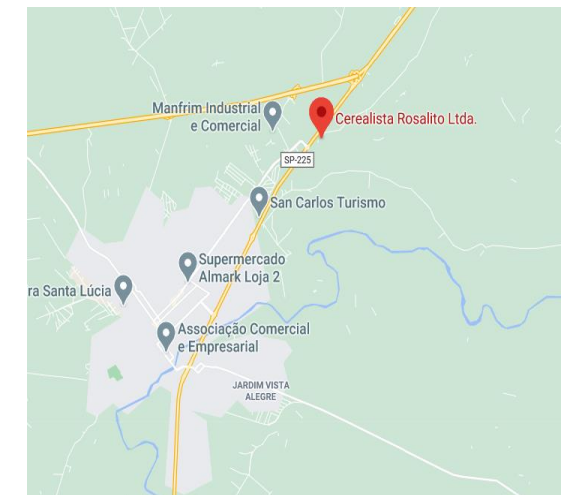
Cerealista Rosalito Ltda.

Filial: Estrada Joaquim de Deus Lopes, nº 2574, Distrito Rodoviário, município de Uruguaiana/RS

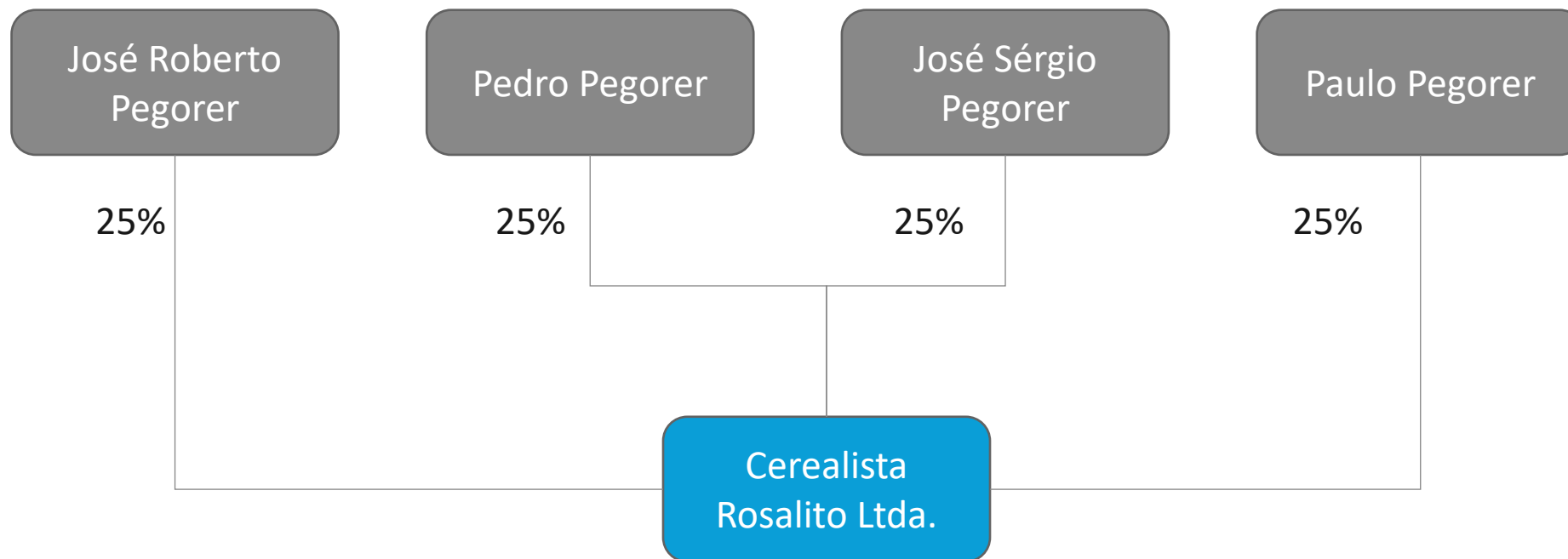


Objeto social: Exploração de comércio, industrialização, importação e exportação de arroz, açúcar, cereais e outros produtos alimentícios. Exploração do comércio atacadista de arroz, trigo, feijão, soja e cereais, etc.

Localização da sede das Requerentes

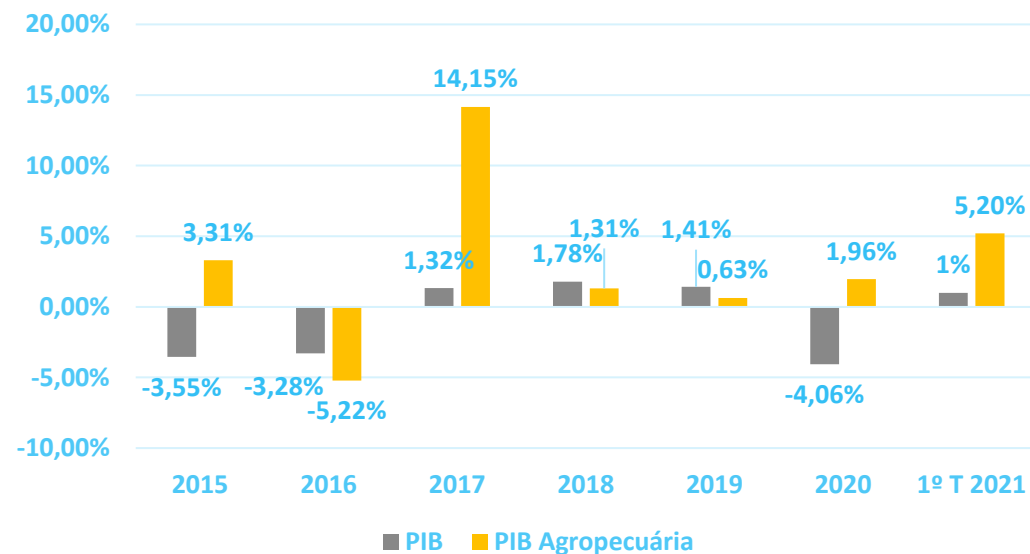


Não houve alterações na composição societária da Recuperanda desde o último RMA.

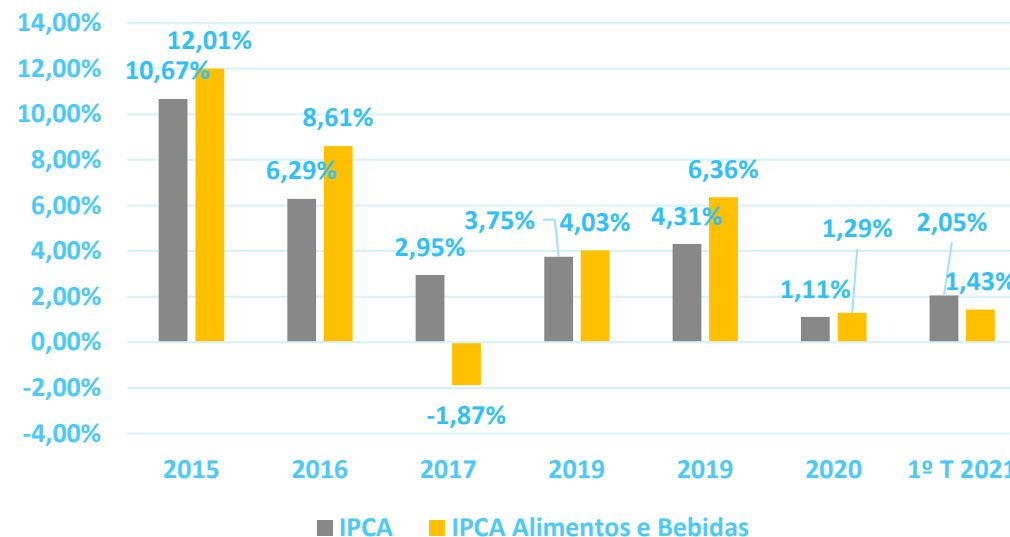


O setor agropecuário sempre se mostrou um alicerce para a economia nacional, sendo que desde o ano de 2017 crescimentos constantes são apresentados para o PIB no setor, inclusive nos anos de 2020 e 2021, mesmo com a pandemia da COVID-19.

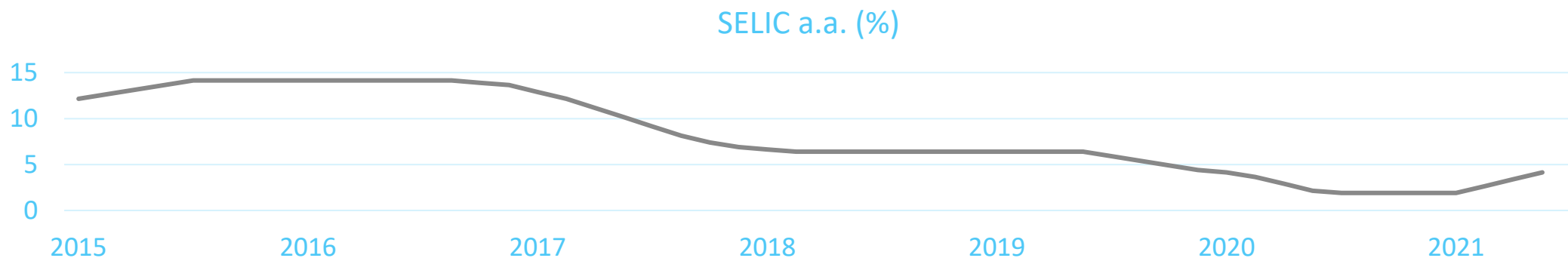
Comparação do PIB com o PIB do setor Agropecuário.



Comparação do IPCA com o IPCA do setor de Alimentos e Bebidas.



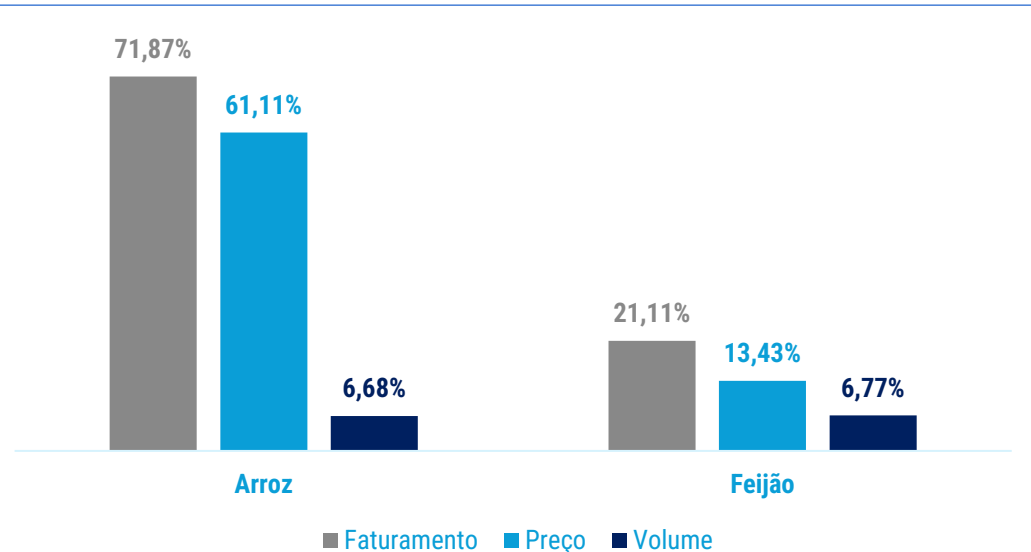
Evolução da Taxa Selic



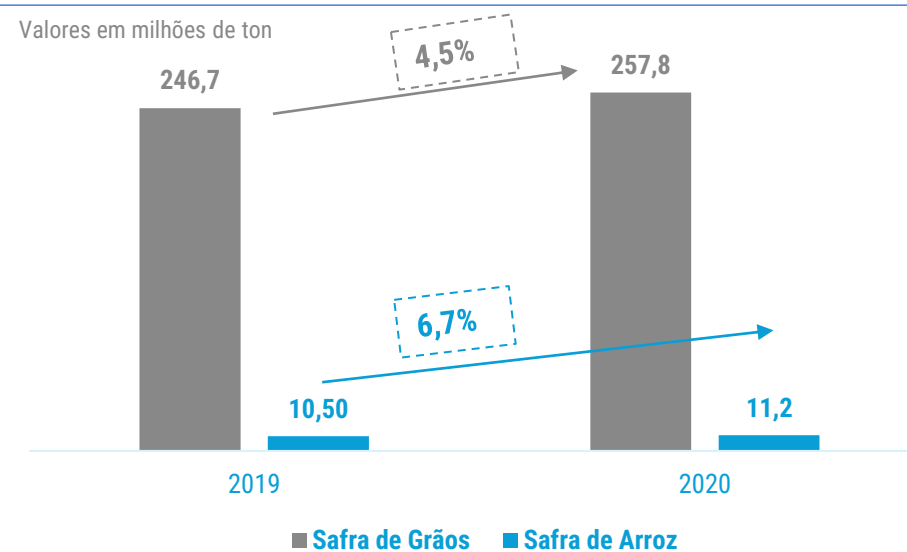
Fonte: IBGE, Bacen

Os anos de 2019 e 2020 foram muito frutíferos para o mercado de grãos no Brasil, especialmente para o arroz, que apresentou crescimentos consideráveis no faturamento e no volume produzido com aumento de seu preço.

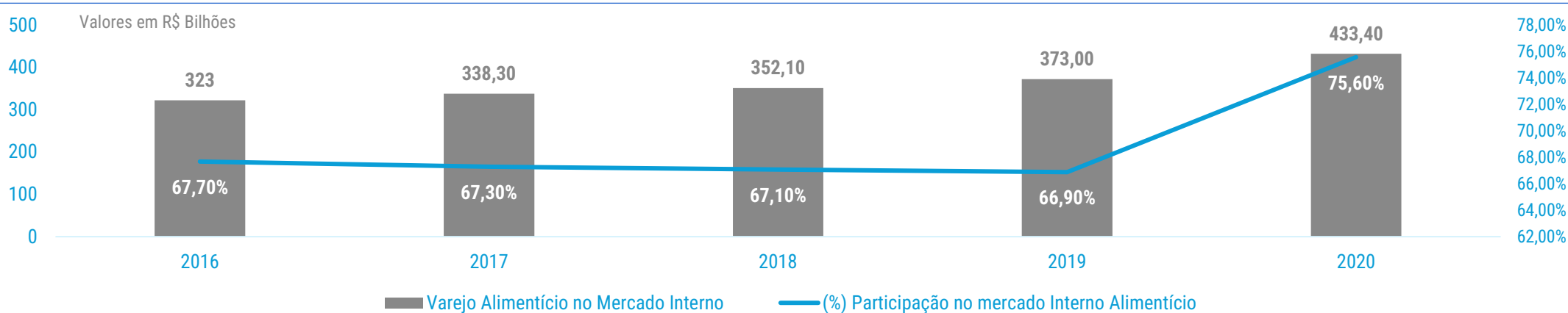
Varição Anual (%) – 2019 - 2020



Comparação Crescimento das Safras de Grãos e de Arroz



Vendas no Mercado Interno do Varejo Alimentício



Fonte: ABIA, Cepea/USP, CNA

Razões da crise – Principais Dificuldades

A Recuperanda elencou como principal motivo de sua crise econômico-financeira a compra de ações de sócios retirantes, que afetou seu capital de giro, prejudicando sua estratégia de aquisição de matéria-prima, diminuindo suas margens e consequentemente sua lucratividade, sem que tenha havido uma adequação de custos.

MOTIVOS

Compra de Participação de Sócios



Aquisição de Grãos de Intermediários



Foco de Atuação



Falta de Adequação de Despesas

COMENTÁRIOS

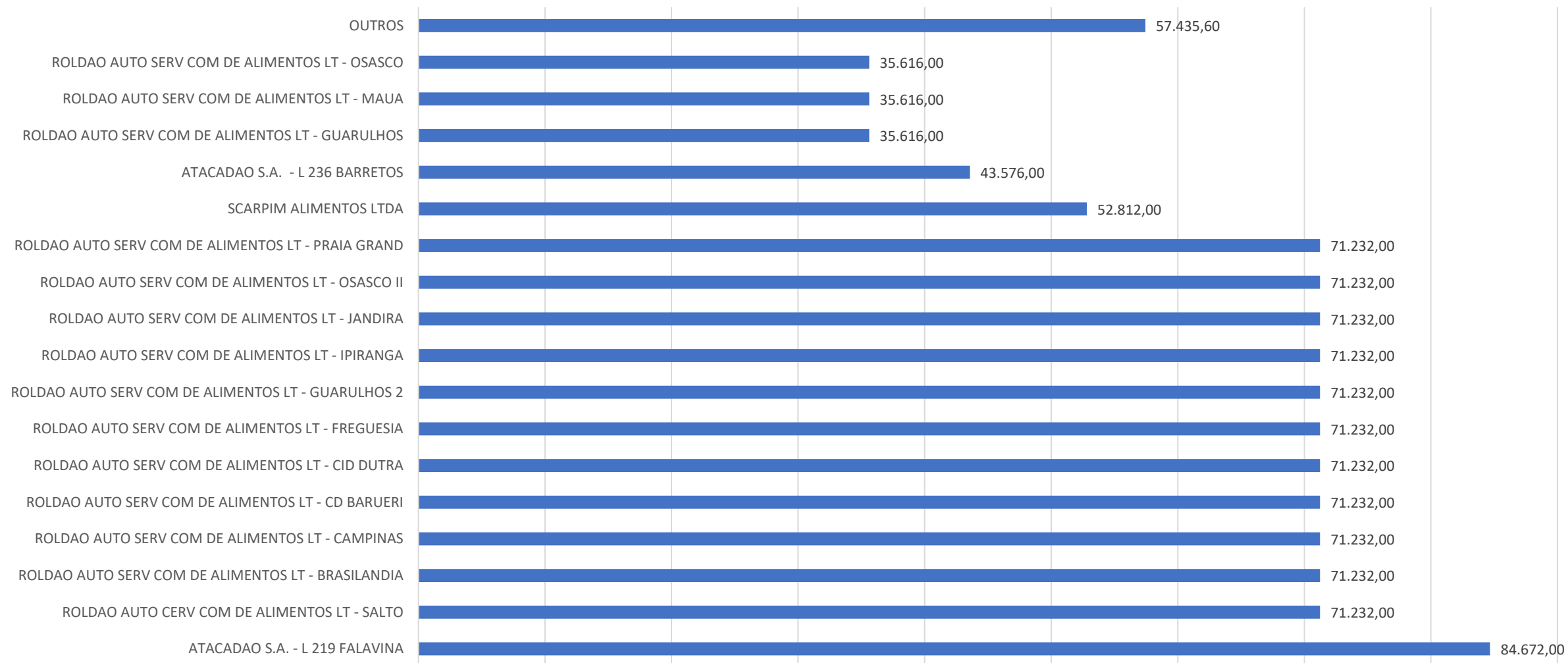
A retirada de sócios da Recuperanda entre os anos de 2011 e 2015 resultou em uma saída de caixa e ativos da empresa no total de R\$25 milhões, devido às operações de aquisição de participação societária.

Devido à falta de capital de giro, a Recuperanda teve que deixar de adquirir matéria-prima direto do produtor para passar a adquirir de intermediários beneficiadores, o que resultou em uma diminuição de suas margens.

Com as crescentes dificuldades de capital de giro, a Recuperanda passou a conseguir atender apenas grandes contas e atacados, que possuem margens mais baixas, o que, por sua vez, acaba por prejudicar ainda mais a lucratividade.

Apesar da crescente queda de faturamento e lucratividade entre 2017 e 2020, a Recuperanda não adequou suas despesas administrativas e custos logísticos à nova realidade. No período de 2017 a 2020, seu faturamento bruto caiu 91% enquanto suas despesas operacionais diminuíram apenas 28%.

Devido à indisponibilidade de dados referentes ao mês de julho de 2022, por parte da Recuperanda, as informações que seguem são referentes à junho de 2022, quando a Recuperanda efetuou vendas para 48 clientes, ou seja, 115 clientes a menos do que o total apresentado em maio, sendo o maior deles responsável por 8% do faturamento do período. Importante salientar que a AJ considera o faturamento individual de cada loja.





INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS – CEREALISTA ROSALITO



Balço Patrimonial

Devido à indisponibilidade de informações, não foi possível a análise referente ao mês de julho, portanto, a análise a seguir corresponde ao mês de junho. No período analisado, grande parte dos recursos da Recuperanda está concentrada no ativo circulante, possibilitando um maior poder para pagamentos de curto prazo. O grupo de contas com principal influência para este resultado é o grupo de impostos a recuperar, que representa 36% do ativo total e 46% dos bens e direitos do circulante.

Balço patrimonial (R\$)	mai/22	jun/22	Diferença	A.H	A.V	
Ativo	69.187.828	67.828.809	-	1.359.018,76	-1,96%	100%
Ativo circulante	53.464.134	52.151.566	-	1.312.568,74	-2,46%	77%
Disponível	142.086	122.553	-	19.533,62	-13,7%	0,2%
Caixa	2.854	1.789	-	1.065,10	-37,3%	0,0%
Bancos conta movimento	139.232	120.764	-	18.468,52	-13,3%	0,2%
Realizável a curto prazo	52.152.219	50.831.468	-	1.320.751,16	-2,5%	74,9%
Duplicatas a receber	11.575.875	10.450.879	-	1.124.996,22	-9,7%	15,4%
Outros créditos	3.664.596	3.646.632	-	17.964,04	-0,5%	5,4%
Impostos a recuperar	24.547.715	24.479.962	-	67.753,43	-0,3%	36,1%
Adto fornecedores	11.720.411	11.720.411	-	-	0,0%	17,3%
Despesas a apropriar	643.620	533.583	-	110.037,47	-17,1%	0,8%
Estoque	1.169.829	1.197.545	-	27.716,04	2,4%	1,8%
Produto intermediário	232.237	233.346	-	1.109,04	0,5%	0,3%
Material de embalagem	204.594	188.731	-	15.862,94	-7,8%	0,3%
Produto acabado	101.955	180.307	-	78.351,97	76,8%	0,3%
Subprodutos	621.989	573.198	-	48.790,47	-7,8%	0,8%
Matéria prima	9.054	21.963	-	12.908,44	142,6%	0,0%
Transitoria estoques	0	0	-	-	0,0%	0,0%
Ativo não circulante	15.723.694	15.677.244	-	46.450,02	-0,30%	23%
Realizável a longo prazo	1.645.505	1.645.505	-	-	0,0%	2,4%
Outros créditos	639.236	639.236	-	-	0,0%	0,9%
despesas a apropriar	1.006.269	1.006.269	-	-	0,0%	1,5%
Permanente	14.078.189	14.031.739	-	46.450,02	-0,3%	20,7%
Investimentos	3.640.919	3.640.919	-	-	0,0%	5,4%
Investimentos temporários	184.867	184.867	-	-	0,0%	0,3%
investimentos	3.456.052	3.456.052	-	-	0,0%	5,1%
Imobilizado	10.349.730	10.305.145	-	44.584,94	-0,4%	15,2%
Imobilizado	26.898.386	26.898.386	-	-	0,0%	39,7%
(-) Depreciações	- 16.548.656	- 16.593.241	-	44.584,94	0,3%	-24,5%
Intangível	85.679	85.674	-	1.865,08	-2,1%	0,1%
Bens intangíveis	350.444	350.444	-	-	0,0%	0,5%
(-) Amortizações acumulados	- 262.905	- 264.770	-	1.865,08	0,7%	-0,4%

Em junho, foi observado o seguinte:

- Recuo de 13% no grupo de disponíveis, devido principalmente ao crédito de R\$ 207 mil da Avate Securitizadora. Os saldos bancários correspondem àqueles apresentados em extratos.
- O recuo de R\$ 67 mil no grupo de impostos a recuperar, ocorreu principalmente devido ao crédito de PIS e COFINS efetivados no período.
- As duplicatas a receber apresentaram uma retração de 9%, o que demonstra que a entrada de recebíveis foi inferior aos valores de duplicatas realizadas no mês.
- Os outros créditos de curto prazo apresentaram uma redução de R\$ 17 mil no período analisado, tendo como um dos principais motivos o crédito de R\$ 37 mil em depósitos a liberar.
- O grupo de despesas a apropriar de curto prazo demonstrou uma diminuição de 17% devido à apropriação de juros a vencer sobre financiamentos.
- Não foram observadas variações além daquelas causadas pela depreciação e amortização de bens, portanto, não houve compra ou venda de bens do imobilizado e intangível.

Devido à indisponibilidade de informações, não foi possível a análise referente ao mês de julho, portanto, a análise a seguir corresponde ao mês de junho. Devido aos prejuízos recorrentes gerados, foram verificados saldos de patrimônio líquido negativos no período que vai de janeiro de 2021 até junho de 2022, o que evidencia o estado de insolvência, pois a soma de seus ativos não seria suficiente para quitar todo o passivo.

Balço patrimonial (R\$)	mai/22	jun/22	Diferença	A.H	A.V
Passivo	69.187.828	67.828.809	- 1.359.019	-2,0%	100%
Passivo circulante	91.280.580	91.591.877	311.297	0,3%	135%
Exigível a curto prazo	91.280.580	91.591.877	311.297	0%	135%
Empréstimos e financiamentos	34.958.726	35.000.575	41.849	0%	52%
Títulos a pagar	-	-	-	0%	0%
Adto de clientes	13.454.715	13.610.576	155.862	1%	20%
Duplicatas a pagar	-	-	-	0%	0%
Fornecedores	25.471.296	25.714.526	243.229	1%	38%
Obrigações fiscais	189.164	197.916	8.752	5%	0%
Obrigações sociais	8.991.199	9.376.277	385.078	4%	14%
Obrigações diversas	2.692.863	2.757.264	64.401	2%	4%
Comissões a pagar	-	-	-	0%	0%
Duplicatas descontadas	5.522.617	4.934.743	- 587.874	-11%	7%
Passivo não circulante	17.420.058	17.420.058	-	0,0%	26%
Exigível a longo prazo	17.420.058	17.420.058	-	0%	26%
Obrigações	17.420.058	17.420.058	-	0%	26%
Bancos c/financ.imobilizado	5.427.176	5.427.176	-	0%	8%
Obrigações diversas	6.257.162	6.257.162	-	0%	9%
Empréstimos aos titulares	5.735.720	5.735.720	-	0%	8%
Patrimônio líquido	- 39.512.810	- 41.183.126	- 1.670.316	4%	-61%
Capital realizado	31.695.576	31.695.576	-	0%	47%
Lucro ou prejuízos acumulados	- 65.046.409	- 66.716.725	- 1.670.316	3%	-98%
Lucros/prejuízos acumulados	- 65.046.409	- 66.716.725	- 1.670.316	3%	-98%
Resultado do exercício	-	-	-	0%	0%
(+/-)Ajustes de anos anteriores	- 6.161.976	- 6.161.976	-	0%	-9%

- Grande parte das obrigações estão concentradas no curto prazo, o que significa uma maior necessidade de recursos de curto prazo para possibilitar o pagamento total das obrigações a vencer em períodos de até 1 ano.
- A contabilização de empréstimos e financiamentos apresentou uma variação ínfima, evidenciando que a Recuperanda não aumentou suas obrigações na contratação de capital de terceiros.
- Os adiantamentos de clientes, que representam os recebimentos antecipados recebidos pela Recuperanda gerando a obrigação de entrega futura, apresentou uma elevação de 1%.
- Além disso, a conta de fornecedores – que figura como uma das contas de maior representatividade no passivo - representa 38% das obrigações. Constatou-se uma evolução de R\$ 243 mil devido ao pagamento de fornecedores entre maio e junho de 2022.
- Para o mês analisado, o aumento de R\$ 8 mil observado em obrigações fiscais ocorreu devido em razão de provisão de impostos (saldo superior aos impostos pagos) e, também, pelo não recolhimento de ICMS a recolher e outros impostos/taxas a recolher provisionados no mês anterior.
- As obrigações sociais apresentaram um aumento de 4% em razão do não pagamento do FGTS no período.
- O recuo de 11% em duplicatas descontadas ocorreu devido à compensação de R\$ 587 mil no período. Os desconto de duplicatas ocorrem de acordo com a necessidade de geração de geração de caixa, fazendo com que recebíveis sejam negociados junto à financeiras.

Contas a Pagar e a Receber

- Devido à indisponibilidade de informações, não foi possível a análise referente ao mês de julho, portanto, a análise a seguir corresponde ao mês de junho

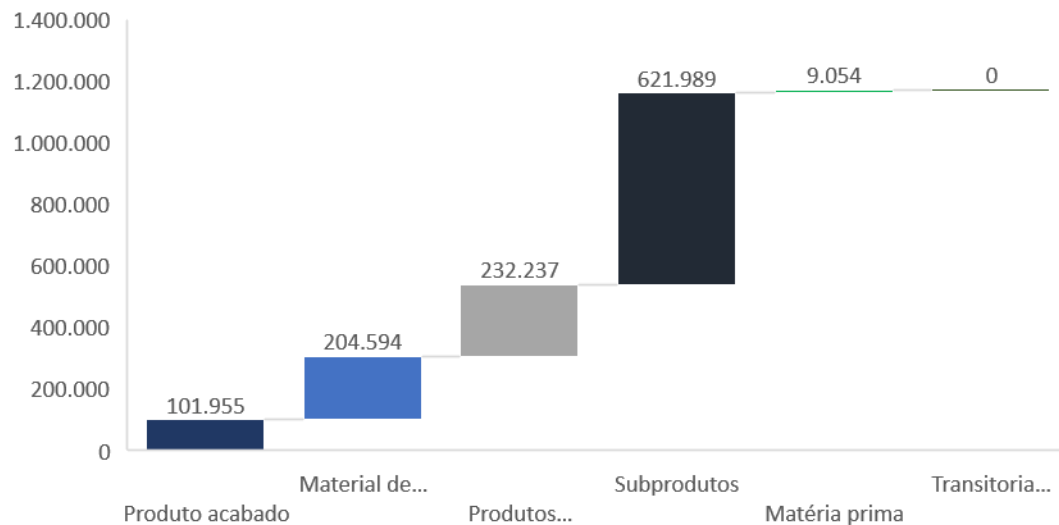
Período	jun/22	Fornecedor	Participação	Valor devido (R\$)
Vencidos	15.852	FOLHA PGTO	29%	4.831
a mais de 90 dias	10.255	CORRETORA OESTESUL	15%	2.521
de 61 até 90 dias	3.962	CAF PARTICIPACAO	10%	1.624
de 31 até 60 dias	756	CEREALISTA ZAMARCHI	8%	1.393
até 30 dias	879	JPA COMERCIO	6%	942
A vencer	573	CIAGRO - COMERCIO,IM	5%	776
até 30 dias	286	MUTUM AGRONEGOCIOS	4%	728
de 31 até 90 dias	62	MARCOS MARTINS	3%	529
de 91 até 120 dias	30	TP TRANSPORTES	2%	334
a mais de 120 dias	194	OUTROS	17%	2.746
Total	16.425	Total	100%	16.425

Em junho de 2022, a Recuperanda tinha um total de contas a pagar no valor de R\$ 16,4 milhões, sendo que 29% desse saldo equivale à folha de pagamento, com um total de R\$ 4,8 milhões.

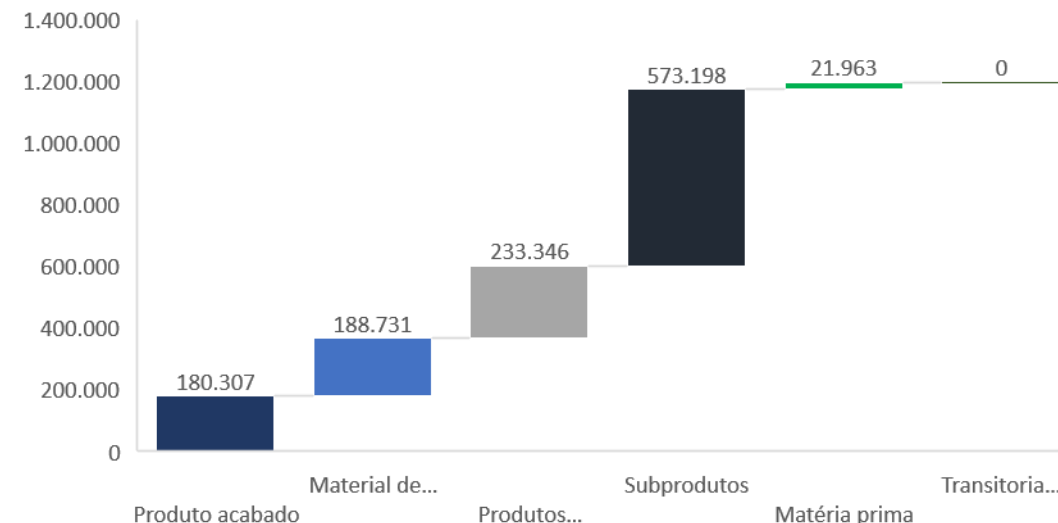
Período	jun/22	AV%	Cliente	Participação	Valor devido (R\$)
Vencidos	6.255	75%	ROLDAO AUTO SERV COM	51%	4.219
mais de 180 dias	658	8%	ATACADAO S.A. - L 21	4%	339
de 121 a 180 dias	2.941	35%	COMPANHIA SULAMERICA	4%	326
de 91 a 120 dias	378	5%	LUIZ TONIN ATACADIST	4%	325
até 90 dias	2.278	27%	E R PEREZ & CIA LTDA	4%	306
A vencer	2.057	25%	MANFRIN INDL E COML	3%	264
até 90 dias	2.057	25%	ATACADAO S.A. - L 2	3%	213
de 91 a 120 dias	-	0%	SUPERM IQUEGAMI LTDA	2%	205
de 121 a 180 dias	-	0%	NEOVIA NUTRICAO E SA	1%	98
mais de 180 dias	-	0%	OUTROS	24%	2.017
Total - Pós RJ	8.313	100%	Total	100%	8.313

Devido à indisponibilidade de informações, não foi possível a análise referente ao mês de julho, portanto, a análise a seguir corresponde ao mês de junho. No período analisado, verificou-se a evolução de 2% nos estoques entre os meses de maio e junho de 2022, causado principalmente pelo aumento no saldo dos produtos acabados.

Estoque (R\$) - maio/22



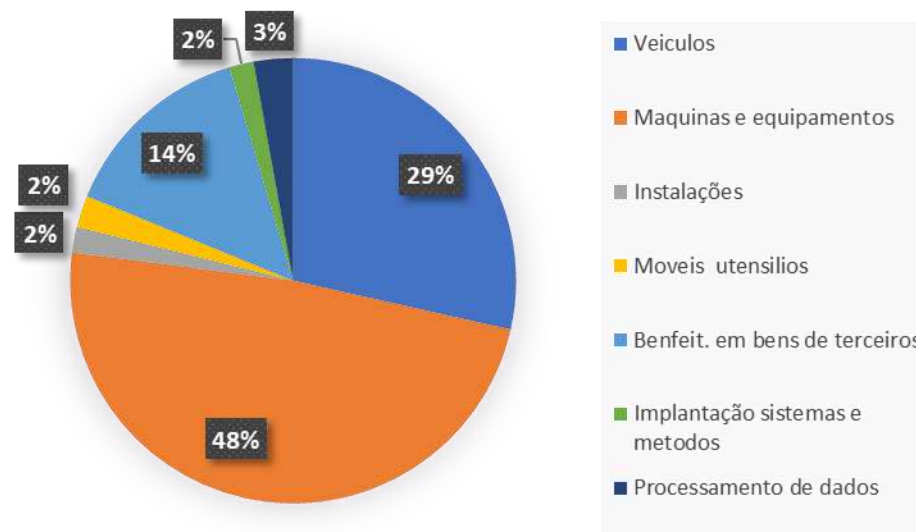
Estoque (R\$) - junho/22



Estoque (R\$)	mai/22	jun/22
Produto acabado	101.955	180.307
Material de embalagem	204.594	188.731
Produtos intermediários	232.237	233.346
Subprodutos	621.989	573.198
Matéria prima	9.054	21.963
Transitoria estoques	0,01	0,00
Total	1.169.829	1.197.545

- Observa-se que os Subprodutos têm a maior representatividade dentro do grupo Estoque com 48%.
- Foi verificado o aumento de R\$ 78 mil em produto acabado e o recuo de R\$ 48 mil em subprodutos,. Essas foram as maiores variações dentre os períodos.
- Não foram apresentados saldos relevantes no grupo *Transitória estoques*

Devido à indisponibilidade de informações, não foi possível a análise referente ao mês de julho, portanto, a análise a seguir corresponde ao mês de junho. O relatório de imobilizado da Recuperanda em junho de 2022 foi de R\$ 19,8 milhões. No mês analisado não foram observadas variações além daquelas causadas pela depreciação mensal.

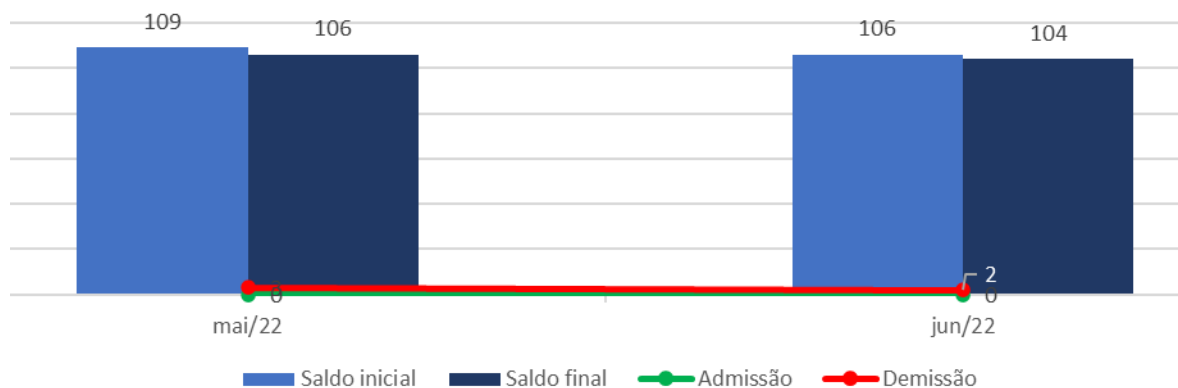


Imobilizado	vlr original	Depreciação mensal	Deprec. no exerc.	Deprec. Acum.	Residual	Qtd	Baixas
Veiculos	R\$ 5.659.405,85	R\$ 4.416,19	R\$ 3.267.852,49	R\$ 5.600.913,65	R\$ 58.492,20	152	47
Maquinas e equipamentos	R\$ 9.624.238,82	R\$ 27.578,30	R\$ 4.161.255,40	R\$ 8.899.662,84	R\$ 712.409,89	324	6
Instalações	R\$ 370.241,35	R\$ 524,17	R\$ 80.139,26	R\$ 356.089,16	R\$ 14.152,19	68	-
Moveis utensilios	R\$ 456.554,06	R\$ 2.484,64	R\$ 242.715,07	R\$ 373.596,17	R\$ 82.957,89	306	-
Benfeit. em bens de terceiros	R\$ 2.813.579,25	R\$ 9.152,39	R\$ 633.003,75	R\$ 817.836,09	R\$ 1.995.743,16	44	-
Implantação sistemas e metodos	R\$ 350.444,04	R\$ 1.865,08	R\$ 113.173,17	R\$ 242.719,75	R\$ 107.724,29	80	-
Processamento de dados	R\$ 565.952,15	R\$ 429,27	R\$ 270.842,08	R\$ 532.998,58	R\$ 12.951,34	173	2
Total	R\$ 19.840.415,52	R\$ 46.450,04	R\$ 8.768.981,22	R\$ 16.823.816,24	R\$ 2.984.430,96	1.147	55

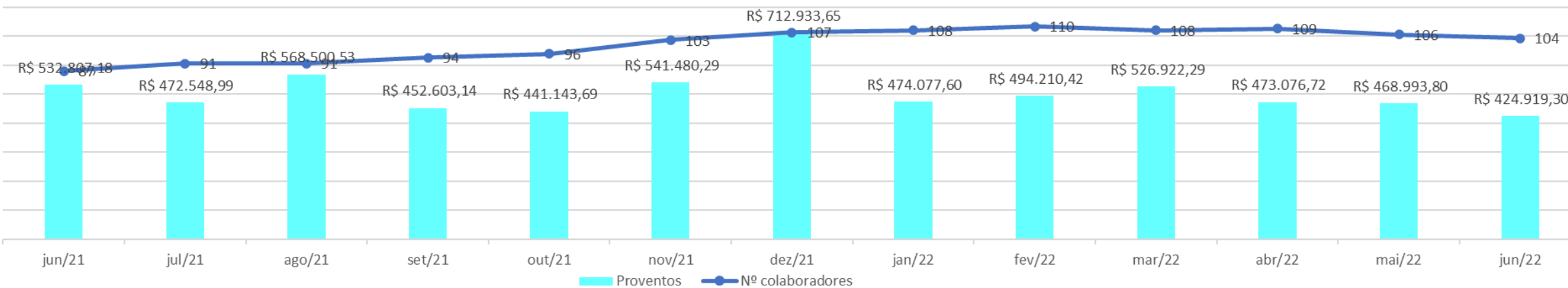
Movimentação de Colaboradores e Folha

Devido à indisponibilidade de informações, não foi possível a análise referente ao mês de julho, portanto, a análise a seguir corresponde ao mês de junho. A Recuperanda apresentou uma redução de 2% em seu quadro de empregados no mês de junho de 2022. No período analisado, foram demitidos 2 colaboradores. De acordo com informações prestadas pela Recuperanda, os proventos recuaram em 9% em relação ao mês anterior.

Evolução de colaboradores



Período	mai/22	jun/22
Saldo inicial	109	106
Admissão	0	0
Demissão	3	2
Saldo final	106	104





EXCELIA

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS – CEREALISTA ROSALITO



Devido à indisponibilidade de informações, não foi possível a análise referente ao mês de julho, portanto, a análise a seguir corresponde ao mês de junho. No mês de junho foram apresentadas receitas com venda de produtos, subprodutos e serviços prestados com valores de R\$ 1 milhão, R\$ 68 mil e R\$ 442 mil, respectivamente, o que demonstra uma retração de 36% das receitas em relação ao período anterior.

DRE (R\$)	mai/22	jun/22	Diferença	A.H	A.V
Venda de Produtos	2.096.648	1.060.346	- 1.036.303	-49%	67%
Venda de subprodutos	349.674	68.063	- 281.611	-81%	4%
Serviços prestados	-	442.482	-	0%	28%
Receitas	2.446.322	1.570.891	- 875.432	-36%	100%
(-) Devoluções/anulação de venda	- 745.938	- 1.022.335	- 276.397	37%	-65%
(-) Impostos	- 222.668	- 143.802	78.866	-35%	-9%
Receita líquida operacional	1.477.716	404.754	- 1.072.963	-73%	26%
(-) Custos	- 1.607.856	- 739.347	868.509	-54%	-183%
(-) Custos dos produtos vendidos	- 1.607.856	- 739.347	868.509	-54%	-183%
Resultado bruto operacional	- 130.140	- 334.594	- 204.454	157%	-83%
Margem bruta (%)	-9%	-83%	-74%	839%	0%
(-) Despesas	- 1.318.579	- 1.099.991	218.588	-17%	329%
(-) Desp. Comerciais e Adm	- 1.215.196	- 1.096.694	118.502	-10%	328%
(-) Desp. Tributárias	- 103.382	- 3.297	100.085	-97%	1%
EBITDA	- 1.448.718	- 1.434.585	14.134	-1%	429%
Margem EBITDA (%)	-98%	-354%	-256%	262%	0%
Resultado financeiro	- 268.214	- 235.731	32.483	-12%	70%
(-) Despesas Financeiras	- 286.965	- 253.808	33.157	-12%	76%
(+) Receitas Financeiras	18.614	18.077	537	-3%	-5%
Outras receitas operacionais	137	-	137	-100%	0%
Resultado antes do IRPJ/CSLL	- 1.716.932	- 1.670.316	46.616	-3%	499%
Resultado líquido do exercício	- 1.716.932	- 1.670.316	46.616	-3%	499%

- Os custos da Recuperanda em junho representaram 183% da receita líquida operacional. Os valores de maior representatividade estão em custos de produtos vendidos e custo com salários e ordenados.
- Foi apresentado saldo negativo de resultado bruto operacional no mês em análise, de modo que a Recuperanda não conseguiu por meio de sua receita pagar todos os custos envolvidos estritamente com a produção, passando a demonstrar prejuízos antes mesmo da contabilização das despesas comerciais e administrativas, tributárias e financeiras, gerando uma margem bruta negativa de 83% no período.
- As despesas comerciais e administrativas mostraram uma redução de 10%, ocasionada principalmente pela redução com despesas de aluguéis e perdas *ref. receb. Créditos*.
- As despesas tributárias apresentaram uma redução de 97% em comparação ao mês de maio, evidenciando que a Recuperanda pagou R\$ 102 mil a título de outros tributos e taxas no período analisado e contabilizou saldo bem menor em despesas tributárias no mês de junho.
- O recuo de 12% das despesas financeiras ocorreu, principalmente, devido à retração dos descontos concedidos e comissões desconto de duplicatas.

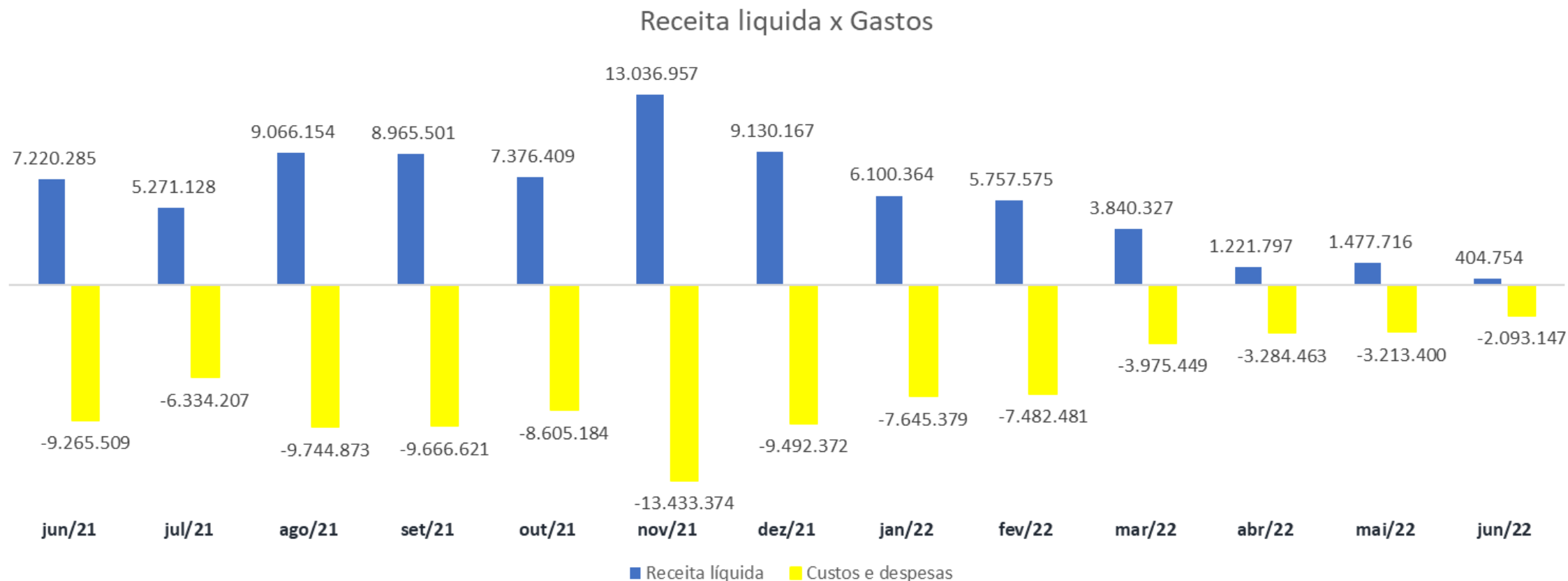
Devido à indisponibilidade de informações, não foi possível a análise referente ao mês de julho, portanto, a análise a seguir corresponde ao mês de junho. Os índices de liquidez mensuram a capacidade de pagamento da empresa. Como regra geral, o valor ideal ocorrerá quando igual ou superior a 1.

Índices de liquidez (mai/22)		
Corrente	0,5857	Total de ativos de curto prazo para o total de passivo (obrigações) de curto prazo. Sem disponibilidade suficientes para quitar as obrigações no curto prazo.
Seca	0,5729	Este índice é similar com o de liquidez Corrente, entretanto, é subtraído o Estoque, sendo cauteloso nesse sentido, uma vez que os Estoques não apresenta o mesmo nível de liquidez que as demais contas desse grupo de ativos.
Imediata	0,0016	O índice de liquidez Imediata, analisa a situação de curto prazo das empresas, sendo um índice conservador que considera apenas o Disponível (Caixa, bancos, aplicações financeiras) para quitar as obrigações.
Geral	0,5070	Neste índice é considerado a situação da empresa no longo prazo.

Índices de liquidez (jun/22)		
Corrente	0,5694	Total de ativos de curto prazo para o total de passivo (obrigações) de curto prazo. Sem disponibilidade suficientes para quitar as obrigações no curto prazo.
Seca	0,5563	Este índice é similar com o de liquidez Corrente, entretanto, é subtraído o Estoque, sendo cauteloso nesse sentido, uma vez que os Estoques não apresenta o mesmo nível de liquidez que as demais contas desse grupo de ativos.
Imediata	0,0013	O índice de liquidez Imediata, analisa a situação de curto prazo das empresas, sendo um índice conservador que considera apenas o Disponível (Caixa, bancos, aplicações financeiras) para quitar as obrigações.
Geral	0,4935	Neste índice é considerado a situação da empresa no longo prazo.

- Observa-se por meio dos índices de liquidez que a Recuperanda demonstra dificuldades em honrar com suas obrigações, pois em nenhum dos índices dos meses apresentados foram demonstrados valores superiores a 1.
- Os índices de liquidez corrente, seca e imediata demonstram que os recursos de curto prazo não são suficientes para cobrir o total de obrigações circulantes.
- Com relação ao índice de liquidez geral, que incorpora recursos e obrigações de longo prazo, é possível perceber, ainda assim, que as obrigações superam o total de bens e direitos.
- É possível perceber que no mês analisado ocorreu um pequeno recuo em todos os índices.

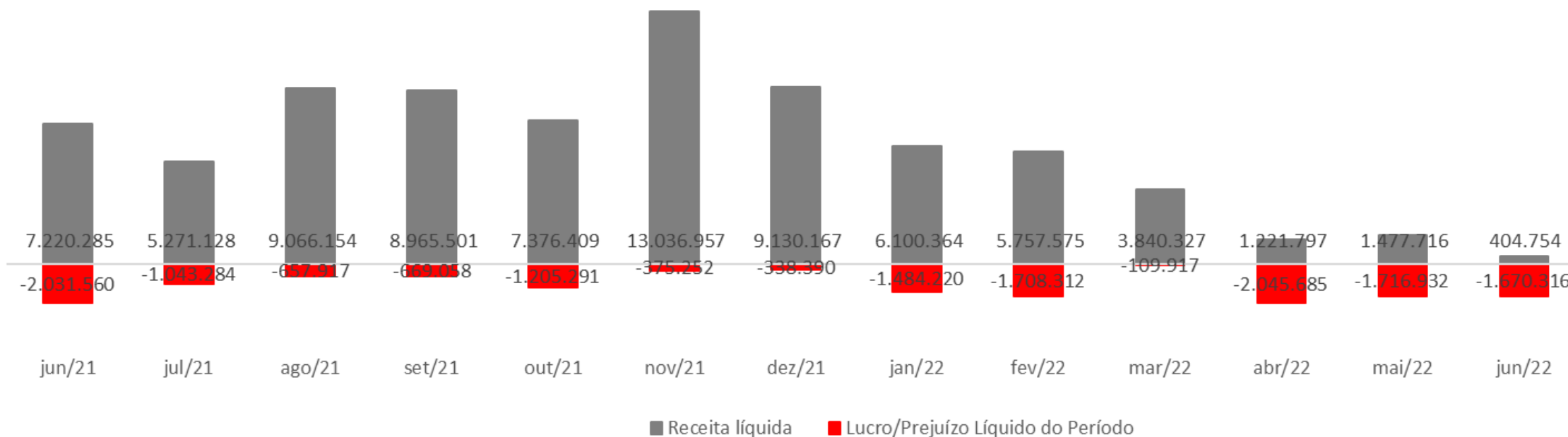
Devido à indisponibilidade de informações, não foi possível a análise referente ao mês de julho, portanto, a análise a seguir corresponde ao mês de junho.



Comparado ao mês anterior a Recuperanda apresentou um recuo de 73% da receita líquida em junho de 2022, principalmente (i) em razão do saldo de devoluções e cancelamentos de vendas; e (ii) paralisação das atividades.

Devido à indisponibilidade de informações, não foi possível a análise referente ao mês de julho, portanto, a análise a seguir corresponde ao mês de junho.

Receita líquida x Resultado



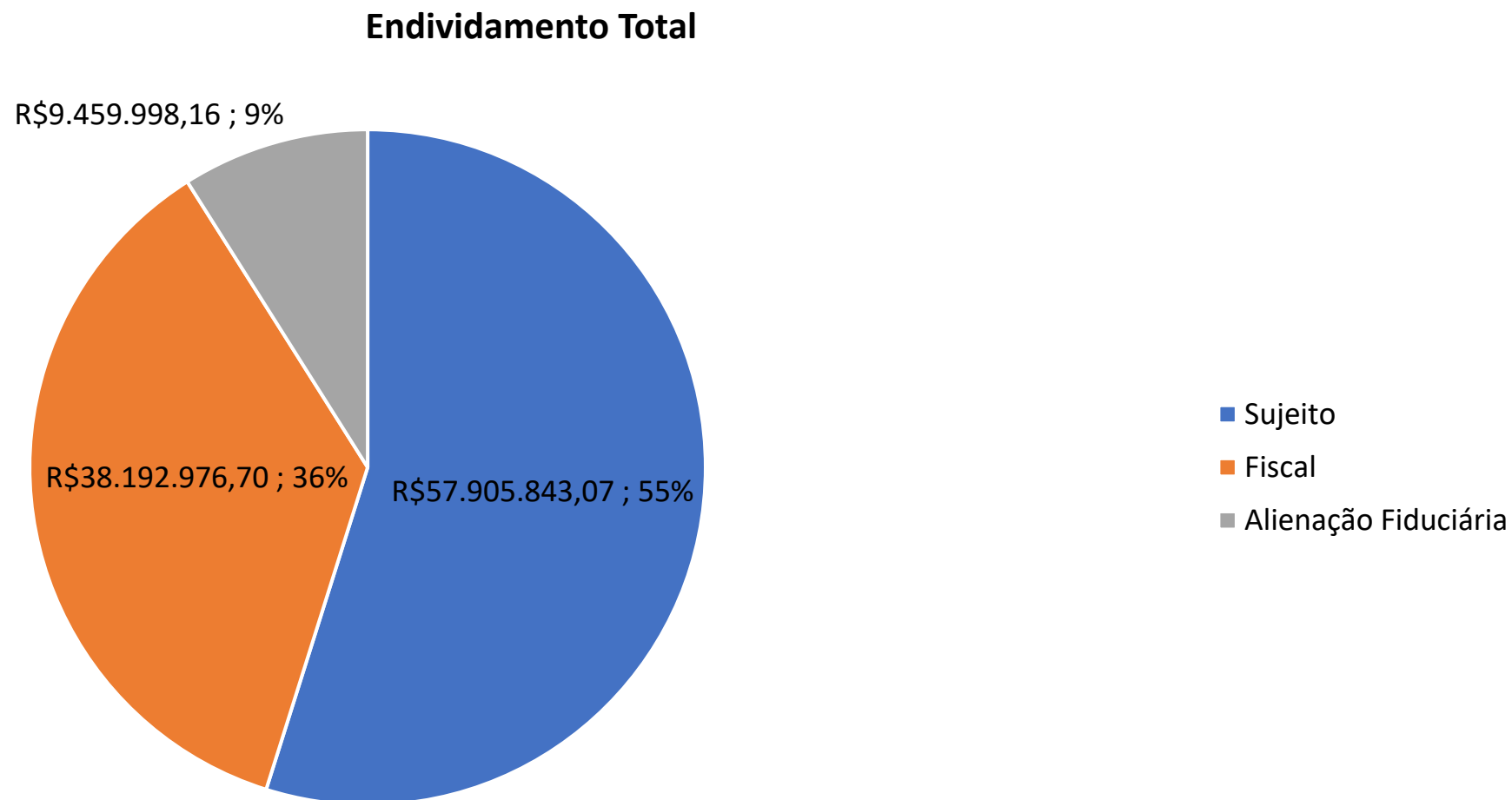
O mês de junho apresentou um prejuízo que representa 413% da receita líquida operacional, principalmente em razão de os custos dos produtos serem elevados e representarem 183% da receita líquida. Foi constatado que o prejuízo líquido gerado no mês de junho de 2022 foi 3% inferior em relação ao resultado mês de maio de 2022.



ENDIVIDAMENTO



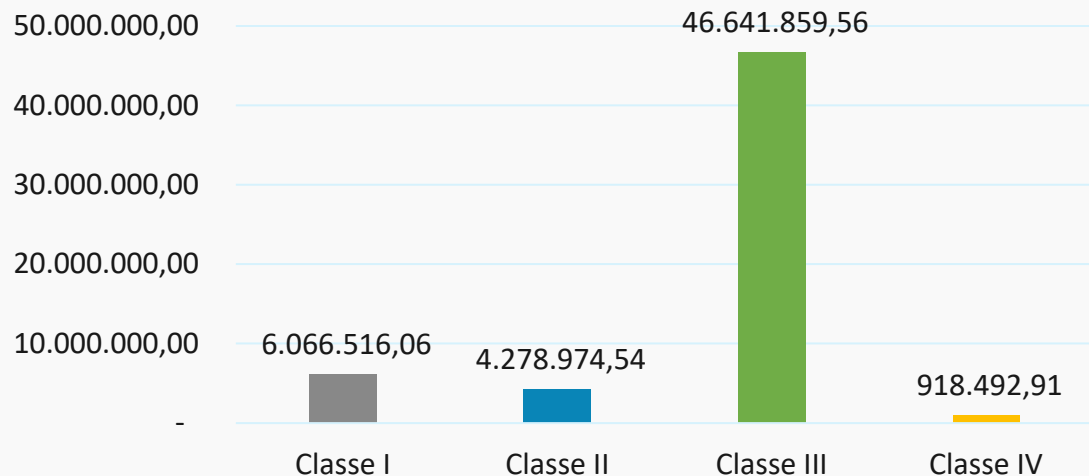
Devido à indisponibilidade de informações, não foi possível a análise referente ao mês de julho, portanto, a análise a seguir corresponde ao mês de junho. Conforme o RMA anterior, a Recuperanda possuía um endividamento total de aproximadamente R\$105,5 milhões, dos quais 55% estão sujeitos à Recuperação Judicial. Tal saldo considera informações sobre débitos não sujeitos à RJ apresentados em outubro de 2021, que continuam pendentes de atualização e esclarecimentos pela Recuperanda.



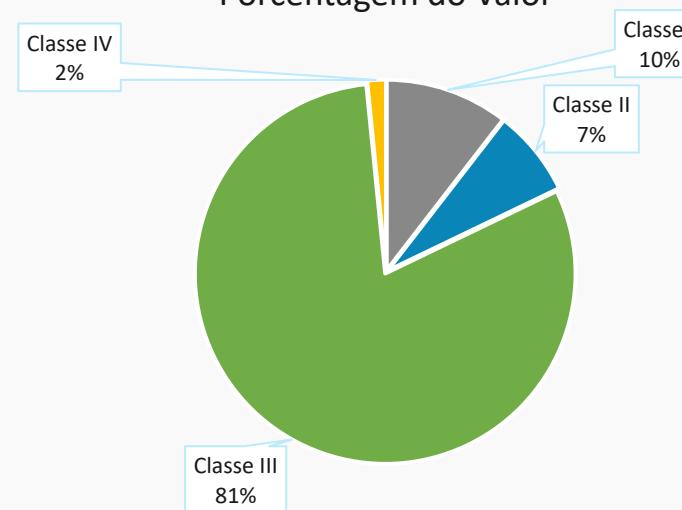
Endividamento Sujeito à Recuperação Judicial – Cerealista Rosalito

A Recuperanda possui um total de endividamento sujeito aos efeitos da recuperação judicial no valor de R\$57.905.843,07, atualizado segundo a relação da Administradora Judicial, dividido entre 383 credores.

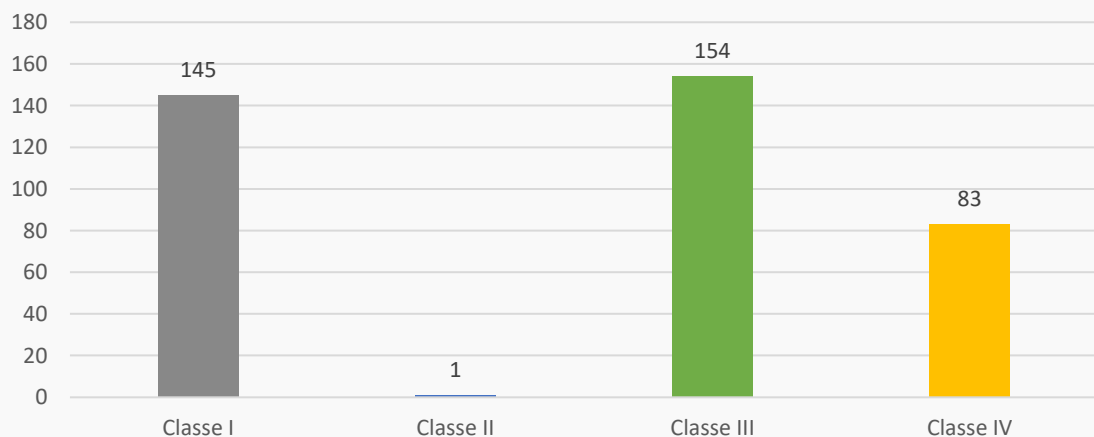
Valor por Classe



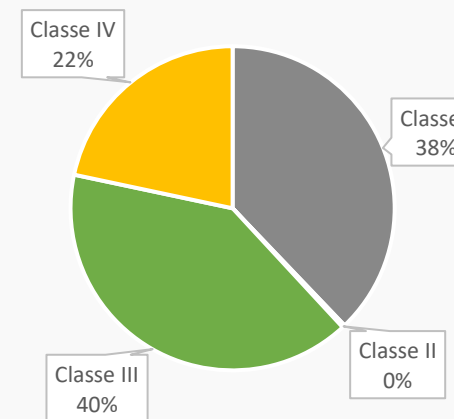
Porcentagem do Valor



Quantidade por Classe



Porcentagem Quantidade



De acordo com informações prestadas pela Recuperanda em 5 de setembro de 2022, há um débito de R\$ 9.459.998,16 garantido por alienação fiduciária (não sujeito aos efeitos da recuperação judicial), divididos conforme a tabela abaixo. Quanto ao endividamento tributário, foi apresentado um total de R\$ 38 milhões e um crédito de ICMS de R\$ 4,9 milhões.

Alienação Fiduciária

CREADOR	VALOR	GARANTIA
BANCO BRASIL S/A	R\$ 6.507,76	MAQUINA RESFRIAMENTO
BANCO BRASIL S/A	R\$ 4.553,13	ENFARDADEIRA
BANCO BRASIL S/A	R\$ 8.792,81	PALETIZADORA
BANCO BRASIL S/A	R\$ 24.692,40	ENFARDADEIRA
BANCO BRASIL S/A	R\$ 55.871,98	COMPRESSOR ESTACIONARIO
BANCO BRASIL S/A	R\$ 217.900,74	SISTEMA ARMAZ E TRANSPORTE
BANCO BRASIL S/A	R\$ 23.350,92	SISTEMA PESAGEM
BANCO BRASIL S/A	R\$ 82.410,82	MAQUINA PRE LIMPEZA
BANCO BRASIL S/A	R\$ 575.498,91	SILO / UNIDADE TRATAMENTO
BANCO BRASIL S/A	R\$ 6.859,66	MAQUINA DE RESFRIAMENTO
BANCO BRASIL S/A	R\$ 83.020,81	AQUISIÇÃO SISTEMA ARMAZENAMENTO DE GRÃOS
BANCO BRASIL S/A	R\$ 352.871,57	AQUISIÇÃO SISTEMA DE DESCARGA
BANCO DO BRASIL	R\$ 41.422,89	VEÍCULO (CAMINHÃO VW)
BANCO DO BRASIL	R\$ 19.916,85	VEÍCULO (FOCUS)
BANCO BRADESCO S/A	R\$ 853.804,17	AVAIS / 14 CAMINHÕES
BANCO ITAU S/A	R\$ 114.659,94	SILO SECADOR DE FLUXO AXIAL / UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR / AVAIS
BANCO ITAU S/A	R\$ 57.249,30	SILO SECADOR DE FLUXO AXIAL / UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR / AVAIS
BANCO ITAU S/A	R\$ 56.399,02	SILO SECADOR DE FLUXO AXIAL / UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR / AVAIS
BANCO SICREDI	R\$ 849.998,55	AVAIS / 10 Caminhões (Volvo / Scania /SR FACCHINI / M.BENZ / AXOR)
BANCO SANTANDER	R\$ 2.504.055,75	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VEÍCULOS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 668.193,18	CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DUPLICATAS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 609.451,25	CESSÃO FIDUCIÁRIA DE RECEBÍVEIS DE CARTÕES
BANCO SAFRA	R\$ 779.250,99	CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DUPLICATAS
BANCO SAFRA	R\$ 204.236,13	CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DUPLICATAS
BANCO DAYCOVAL	R\$ 1.259.028,63	ALIENÇÃO FIDUCIÁRIA DE FARDOS DE ARROZ
TOTAL	R\$ 9.459.998,16	

Tributário

CREADOR	TRIBUTO	VALOR
União	PIS	R\$ 1.378.631,71
União	COFINS	R\$ 6.259.061,72
União	IRPJ, INSS e Saldo de Parcelamento	R\$ 945.594,93
União	INSS	R\$ 132.456,85
União	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA - GFIP	R\$ 2.449.400,42
União	INSS RECEITA FEDERAL	R\$ 132.456,85
União	GLOSA DE COMPENSAÇÕES	R\$ 4.862.121,65
União	DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS Com exigibilidade suspensa ²	R\$ 22.033.252,57
Total		R\$ 38.192.976,70

CREADOR	TRIBUTO	VALOR
Cerealista Rosalito	ICMS	R\$ 4.895.545,37
Total		R\$ 4.895.545,37

- Quanto à questão do FUNRURAL, a Recuperanda informou que permanece *sub judice*, ou seja, a devedora pagou o tributo mas discute sua devolução.
- De acordo com a Recuperanda, está em discussão o valor de R\$32,6 milhões, sendo R\$14 milhões objeto de depósito judicial e R\$18 milhões em débitos a serem restituídos ou compensados.

De acordo com informações prestadas pela Recuperanda, em setembro de 2022 havia R\$ 35.301.807,49 em endividamento envolvendo seus administradores e sócios como coobrigados, conforme segue:

CREDOR (nome completo/razão social)	VALOR	NATUREZA DA GARANTIA (ex: hipoteca, fiança, aval)
BANCO BRASIL S/A	R\$ 196.148,79	Penhor Arroz em casca / Imovel Filial Matr. 34.700 Uruguaiana -RS / Propriedade dos Sócios
BANCO BRASIL S/A	R\$ 1.169.240,05	Imovel Matr. 27.980 - 2J2P Administradora de Bens e Participações Ltda / Propriedade dos Sócios
BANCO BRASIL S/A	R\$ 1.243.316,82	Imovel Matr. 27.980 - 2J2P Administradora de Bens e Participações Ltda / Propriedade dos Sócios
BANCO BRASIL S/A	R\$ 1.727.747,49	Imovel Matr. 27.980 - 2J2P Administradora de Bens e Participações Ltda / Propriedade dos Sócios
BANCO BRASIL S/A	R\$ 1.460.583,85	Imovel Matr. 27.980 - 2J2P Administradora de Bens e Participações Ltda / Propriedade dos Sócios
BANCO BRASIL S/A	R\$ 1.091.433,48	Imovel Matr. 27.980 - 2J2P Administradora de Bens e Participações Ltda / Propriedade dos Sócios
BANCO BRASIL S/A	R\$ 5.081.432,31	Imovel Matr. 27.980 - 2J2P Administradora de Bens e Participações Ltda / Propriedade dos Sócios
BANCO BRASIL S/A	R\$ 1.748.766,80	Imovel Matr. 27.980 - 2J2P Administradora de Bens e Participações Ltda / Propriedade dos Sócios
BANCO BRASIL S/A	R\$ 1.429.502,93	Imovel Matr. 27.980 - 2J2P Administradora de Bens e Participações Ltda / Propriedade dos Sócios
BANCO BRASIL S/A	R\$ 1.473.030,13	Imovel Filial Matr. 34.700 Uruguaiana -RS / Propriedades dos Sócios
BANCO BRASIL S/A	R\$ 1.379.743,54	Imovel Filial Matr. 34.700 Uruguaiana -RS / Propriedades dos Sócios
BANCO SANTANDER	R\$ 3.854.608,94	Penhor Arroz em casca 2.004.164 Kg / 12 Caminhões (05 Scania / 01 Volvo / 06 Volkswagen)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 660.083,62	CESSÃO DE DUPLICATAS / AVAIS
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 602.131,42	CESSÃO DE DUPLICATAS / AVAIS
BANCO BRADESCO S/A	R\$ 2.346.936,25	AVAIS
BANCO BRADESCO S/A	R\$ 892.926,37	AVAIS
BANCO BRADESCO S/A	R\$ 568.567,40	AVAIS
BANCO ITAU S/A	R\$ 2.089.021,52	AVAIS
BANCO SAFRA S/A	R\$ 1.437.389,48	CESSÃO DE DUPLICATAS / AVAIS
BANCO SAFRA S/A	R\$ 338.958,56	CESSÃO DE DUPLICATAS / AVAIS
BANCO SAFRA S/A	R\$ 410.307,21	AVAIS
BANCO DAYCOVAL	R\$ 1.584.299,00	Penhor de Arroz / Avais
BANCO DAYCOVAL	R\$ 424,37	AVAIS
BANCO SICREDI	R\$ 595.321,16	Penhor de Arroz / Avais
BANCO SICREDI	R\$ 666.512,30	Penhor de Arroz / Avais
BANCO SICREDI	R\$ 1.203.373,70	Penhor de Arroz / Avais
BANCO SICREDI	R\$ 50.000,00	AVAIS
TOTAL	R\$ 35.301.807,49	



EXCELIA

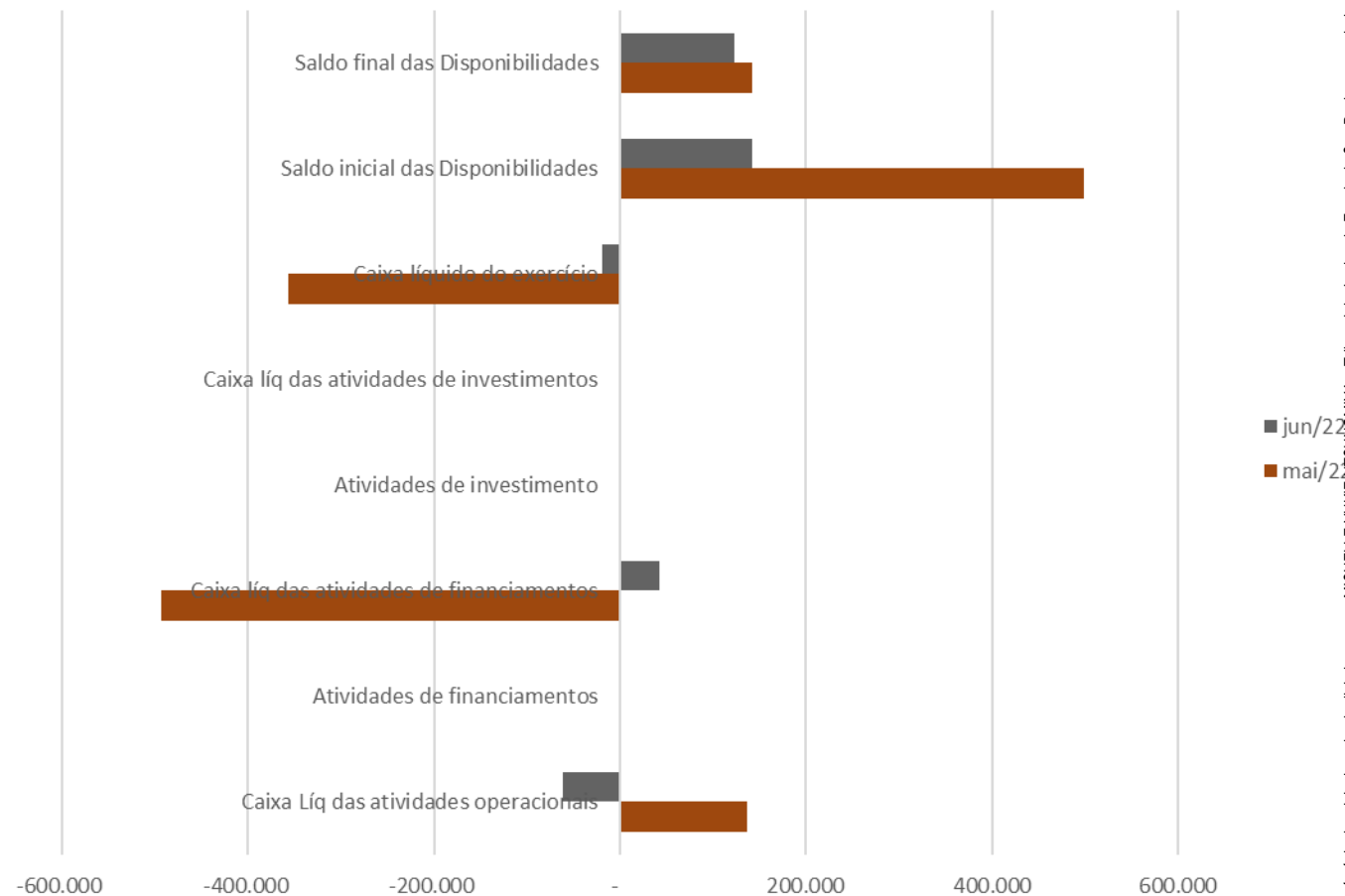
ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES – CEREALISTA ROSALITO



Fluxo de Caixa

Devido à indisponibilidade de informações, não foi possível a análise referente ao mês de julho, portanto, a análise a seguir corresponde ao mês de junho. A maior parte da movimentação de fluxo de caixa apresentado pela Recuperanda se concentra nas atividades operacionais. No mês de junho de 2022, as principais variações foram o aumento de R\$ 1,1 milhão em duplicatas a receber, aumento de R\$ 458 mil em Impostos e contribuições e o recuo de R\$ 587 mil em contas a pagar.

Fluxo de caixa (R\$)	mai/22	jun/22
Atividades operacionais		
Lucro/Prejuízo operac do período	- 1.716.932	- 1.670.316
Ajuste (Depreciação)	46.936	46.450
(+/-) Duplicatas a receber	1.030.243	1.124.996
(+/-) Estoques	673.204	- 27.716
(+/-) Adiantamento a fornecedores	42.362	17.964
(+/-) Tributos a recuperar	77.882	67.753
(+/-) Despesas antecipadas	114.283	110.037
(+/-) Fornecedores	328.355	243.229
(+/-) Adiantamento de clientes	-	155.862
(+/-) Impostos e contribuições	181.940	458.231
(+/-) Contas a pagar	27.100	- 587.874
(+/-) Outros ajustes	- 669.221	-
Caixa Líq das atividades operacionais	136.152	- 61.383
Atividades de financiamentos		
(+/-) Empréstimos tomados	- 493.269	41.849
Caixa líq das atividades de financiamentos	- 493.269	41.849
Atividades de investimento		
(-) Aquisição de imobilizado	-	-
Caixa líq das atividades de investimentos	-	-
Caixa líquido do exercício	- 357.117	19.534
Saldo inicial das Disponibilidades	499.203	142.086
Saldo final das Disponibilidades	142.086	122.553
Variação das disponibilidades do período	357.117	19.534





EXCELIA

Habilitações de Crédito Administrativas



Nos termos da decisão de fls. 3599/3601 e atendendo à sugestão desta Administradora Judicial, os credores trabalhistas munidos de sentença condenatória poderão, a qualquer tempo, requerer a inclusão ou retificação de seu crédito perante a Administradora Judicial, encaminhando sentença transitada e julgado e demais documentos pertinentes por e-mail (rj.rosalito@excelia.com.br), dispensando a instauração de habilitação retardatária de crédito de forma judicial.

Contra referida decisão, foi interposto agravo de instrumento nº 2175379-86.2021.8.26.0000. Em acórdão proferido em 22/07/2022, a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo negou provimento ao recurso.

Dessa forma, esta Administradora Judicial mensalmente, com a apresentação do relatório mensal, apresentará parecer sobre os pedidos de inclusão/habilitação de créditos e intimação das partes.

Caso o credor ou a Recuperanda discordem do valor, caberá a estes a apresentação de impugnação de crédito a contar da intimação para manifestação.

A Administradora Judicial informa que desde a apresentação de sua relação de credores (fls.3624/3627) ainda não recebeu qualquer habilitação de crédito.



EXCELIA

FISCALIZAÇÃO – CUMPRIMENTO DO PRJ



Em 04/08/2022 o MM. Juízo realizou o controle de legalidade do PRJ aprovado em AGC realizada em 23/06/2022 (fls. 7208/7240) e concedeu a recuperação judicial à Rosalito (fls.7474/7491). Nos termos da decisão de concessão as seguintes cláusulas sofreram modulação:

- **Cláusula 5.1:** reparo para constar que *“um ou mais processos competitivos para alienação de UPIs deverão (ao invés de poderão) ser iniciados em até 60 (sessenta) dias a contar da homologação do plano”, em vez de após 60 (sessenta) dias”.*
- **Cláusula 5.2.3:** reparo para constar que o *“o Procedimento Competitivo para alienação da UPI Santa Cruz deverá (ao invés de poderá) ser realizado em até 60 (sessenta) dias contados da Homologação do Plano.”* Outrossim, reparo para excluir a segunda parte em que consta que *“caso não ocorra a alienação dentro do prazo aqui previsto, a Recuperanda deverá obter autorização dos respectivos detentores de Créditos com Garantia Real para realizar a alienação de qualquer ativo sobre o qual recai garantia ou gravame.”* De acordo com o MM. Juízo, este trecho contraria a cláusula 6.1.6.7 - que dispõe que nesse caso serão realizados novos procedimentos competitivos a cada 90 dias.
- **Cláusula 7.7:** Decretada nula a disposição referente à subclasse dos Credores Parceiros/Fomentadores em razão de sua natureza genérica.
- **Cláusula 9.3:** Reparo quanto à estipulação de que *“deverá o credor providenciar a habilitação de seu crédito”.* De acordo com a decisão de concessão, *“ (...) não tendo o credor sido incluído na relação de credores apresentada pela Recuperanda, a habilitação de crédito é uma faculdade, de modo que poderá o credor promovê-la ou aguardar o término da recuperação judicial para prosseguir com execução individual do seu crédito.”*
- **Cláusula 9.5:** Decretada nula quanto à possibilidade de compensação, visto que *“ da forma como prevista no plano, a Recuperanda poderia de maneira irrestrita compensar os créditos sujeitos ao regime concursal com créditos detidos ou que venham a ser detidos por ela em face dos credores, o que daria azo à subversão da ordem de pagamento.”*
- **Cláusula 9.6:** Reparo quanto à estipulação que após a aprovação e homologação do PRJ, deverão ser cancelados todos os protestos dos títulos relativos aos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, visto que *“cabível tão somente a suspensão dos efeitos publicísticos, dada a condição resolutiva da novação operada.”*
- **Cabe mencionar que a r. decisão fixou a data da homologação do PRJ (04/08/2022) como termo inicial da carência da Classe III e do pagamento da Classe I** (objeto de embargos de declaração pela Recuperanda – fls. 7669/7696). Nos termos do art.22, II, a, da lei 11.101/2005, esta AJ fiscalizará o cumprimento do PRJ pela Recuperanda. A teor do art.61, §1º da LRE, o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convalidação da recuperação judicial em falência.
- **Nas páginas a seguir são apresentadas as (i) condições gerais dos pagamentos de cada classe e o (ii) fluxograma de pagamento.**

Prazos e condições de pagamento – Credores sujeitos à RJ: Todos os prazos começarão a ser contados a partir da publicação da decisão homologatória, qual seja, 08/08/22, de modo que os pagamentos deverão ser realizados conforme fluxograma constante da próxima página e cujo pagamento será fiscalizado por esta AJ.

Classe I

- Carência: Sem carência.
- Deságio: 0%
- Atualização: correção monetária e juros de TR + 0,5% ao ano a partir da decisão que homologar o PRJ.
- Pagamento: em 10 parcelas mensais contadas da data da homologação do PRJ.
- Dos salários: os créditos devidos de natureza estritamente salarial (salários atrasados) serão pagos no 30º (trigésimo) dia contados da publicação da decisão que homologar o PRJ, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por credor trabalhista, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial.

Classe II

- Carência: 12 meses.
- Deságio: 0%
- Atualização: o valor a ser pago será calculado com base nas condições originalmente contratadas, incluindo juros, correção e demais encargos previstos contratualmente até a data do efetivo pagamento.
- Pagamento: em 02 (duas) parcelas semestrais e sucessivas, após 12 meses de carência contados da data da homologação do Plano, sendo a primeira parcela devida após 13 meses contados da data da homologação e segunda devida após 19 meses contados da data da homologação.

Classe III

- Carência: 12 meses.
- Deságio: 70%
- Atualização: correção monetária e juros de TR + 1% ao ano a partir da data da homologação do PRJ.
- Pagamento: 50 parcelas trimestrais e sucessivas, após 12 meses de carência, contados da data da homologação do PRJ.

Classe IV

- Carência: 12 meses.
- Deságio: 70%
- Atualização: correção monetária e juros de TR + 1% ao ano a partir da data da homologação do PRJ.
- Pagamento: 50 parcelas trimestrais e sucessivas, após 12 meses de carência, contados da data da homologação do PRJ.

Para facilitar a fiscalização por todos os credores, abaixo seguem os prazos contados da data da publicação da homologação do PRJ (08/08/2022), nos termos do PRJ e da decisão de fls.7778/7780.

Classe	Parcela	Pagamento
Trabalhista (I) Valores incontroversos	1ª parcela + salários vencidos até 3 meses antes do pedido	08/09/2022
	2ª parcela	07/10/2022
	3ª parcela	07/11/2022
	4ª parcela	07/12/2022
	5ª parcela	07/01/2023
	6ª parcela	07/02/2023
	7ª parcela	07/03/2023
	8ª parcela	07/04/2023
	9ª parcela	07/05/2023
	10ª parcela	07/06/2023

Classe	Parcela	Pagamento
Garantia Real (II)	1ª parcela	07/09/2023
	2ª parcela	07/03/2024

Classe	Parcela	Pagamento
Quirografária (III) e ME/EPP (IV)**	1ª parcela	07/09/2023

Segundo o PRJ, os credores deverão apresentar suas contas bancárias por e-mail à Recuperanda, para que façam jus aos respectivos pagamentos. Por essa razão, a Administradora Judicial solicitou à Recuperanda que envie uma relação atualizada mensalmente de todos os dados bancários recebidos, para fiscalizar o real cumprimento do plano e pagamento para aludidos credores.

** somente os inícios dos pagamentos, que serão pagos em 50 parcelas trimestrais.

Segundo o PRJ, os credores deverão apresentar suas contas bancárias por e-mail à Recuperanda, para que façam jus aos respectivos pagamentos. Por essa razão, a Administradora Judicial solicitou à Recuperanda que envie uma relação atualizada mensalmente de todos os dados bancários recebidos, para fiscalizar o real cumprimento do plano e pagamento para aludidos credores

A Recuperanda informou que realizou o pagamento da 1ª parcela em favor de um único credor trabalhista, visto que não havia recebido os dados bancários dos demais credores no e-mail pagamentosrjrosalito@rosalito.com.br, nos termos da cláusula 9.1 do PRJ, até o dia 07/09 (feriado).

Relação de Credores - Classe I

Envio das informações bancárias no email : pagamentosrjrosalito@rosalito.com.br

Data Base : 02/09/2022

Data Pagamento : 08/09/2022

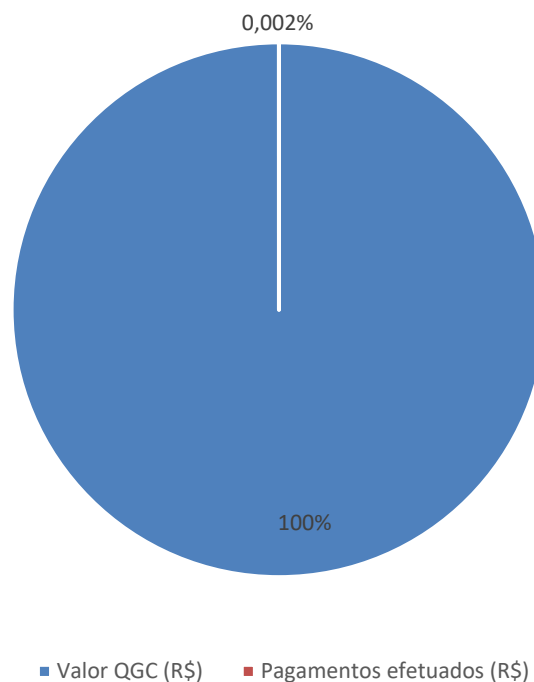
Nome	CPF	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor Total	Parcela	Valor Parcela
VICTORIA PRADO DE LIMA	461.963.048-95	237 - Banco Bradesco SA	76	18786-0	R\$ 13.167,21	01/10	R\$ 1.316,72

Comentários AJ: Esta Administradora Judicial constatou que diversos credores encaminharam os dados bancários para pagamento do crédito trabalhista após o dia 07/09. Em sendo assim, tais credores receberão a 1ª parcela do crédito em 07/10/2022.

Para facilitar a fiscalização por todos os credores, abaixo seguem os prazos contados da data da publicação da homologação do PRJ (08/08/2022), nos termos do PRJ e da decisão de fls.7778/7780.

QUADRO GERAL DE CREDITORES			CUMPRIMENTO DO PRJ		
Credor	Valor QGC (R\$)	Classe	Pagamentos efetuados (R\$)	Data - Pagamentos efetuados	Observações
VICTORIA PRADO DE LIMA	13.167,21	Classe I (Trabalhista)	1.316,72	08/09/2022	Parcela 01/10

Cumprimento do PRJ em %



Conforme o PRJ, somente os credores que apresentassem dados bancários receberiam os créditos que lhes são devidos. Sendo assim, até o dia 07/09/2022 apenas a credora trabalhista acima havia apresentado tais dados, que recebeu regularmente o pagamento da 1ª parcela.



EXCELIA

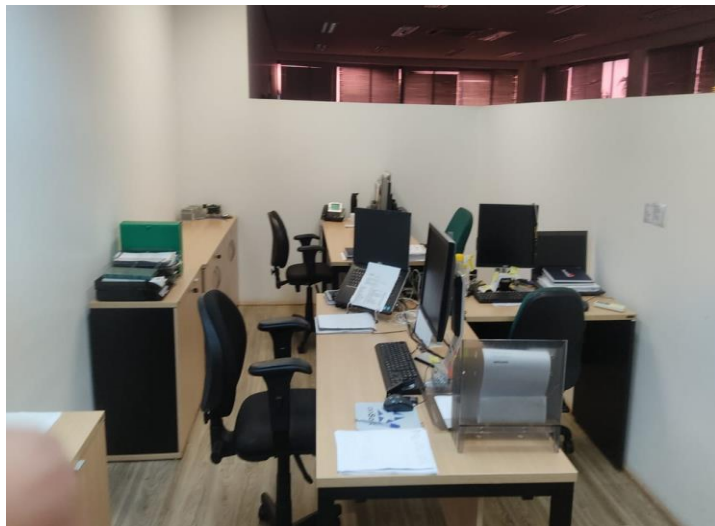
ANEXOS



As seguintes informações / documentos estão pendentes

- **Relação do Ativo Imobilizado de Uruguaiana/RS;**
- **Demonstrativos Contábeis e financeiras referentes a julho de 2022 (Balanço, DRE, Contas a pagar, Contas a receber, fluxo de caixa, Folha de pagamento, extratos, faturamento por clientes, controle de imobilizado e controle de estoques);**
- **Relação atualizada do contas a pagar, receber e abertura do faturamento em julho de 2022;**
- **Atualização do passivo não sujeito (tributos, alienação fiduciária, dentre outros).**





Em decisão proferida em 23/04/2021 (fls.2058/2065), o MM. Juízo fixou os honorários da Administradora Judicial no patamar de 1,647% do passivo concursal, com o pagamento em 30 parcelas mensais (10 parcelas no valor de R\$ 25.000,00, 10 parcelas de R\$ 35.000,00 e 10 parcelas de R\$ 40.000,00).

Segue relatório dos pagamentos dos honorários da Administradora Judicial (prestação de contas):

Descrição	Valor	Vencimento	Status
Março 2021 (mês subsequente ao da assinatura do termo de compromisso)	R\$ 25.000,00	30/04/2021	Pago
abr/21	R\$ 25.000,00	30/04/2021	Pago
mai/21	R\$ 25.000,00	31/05/2021	Pago
jun/21	R\$ 25.000,00	30/06/2021	Pago
jul/21	R\$ 25.000,00	30/07/2021	Pago
ago/21	R\$ 25.000,00	30/08/2021	Pago
set/21	R\$ 25.000,00	30/09/2021	Pago
out/21	R\$ 25.000,00	30/10/2021	Pago
nov/21	R\$ 25.000,00	30/11/2021	Pago
dez/21	R\$ 25.000,00	30/12/2021	Pago
jan/22	R\$ 35.000,00	30/01/2022	Pago
fev/22	R\$ 35.000,00	28/02/2022	Pago
mar/22	R\$ 35.000,00	30/03/2022	Pago com muito atraso
abr/22	R\$ 35.000,00	29/04/2022	Pago com muito atraso
mai/22	R\$ 35.000,00	31/05/2022	Pago
jun/22	R\$ 35.000,00	30/06/2022	Pago parcialmente apenas R\$ 5.000,00*
jul/22	R\$ 35.000,00	30/07/2022	Pendente
ago/22	R\$ 35.000,00	30/08/2022	Pendente
set/22	R\$ 35.000,00	30/09/2022	Pendente

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 100101-23.2021.8.26.0539

Recuperanda: Cerealista Rosalito Ltda.

Forma de contagem: dias corridos, a teor do disposto o artigo 189, §1º da Lei 11.101/2005.

 Eventos Ocorridos
 Datas Estimadas

Data	Evento	Lei 11.101/05
21/01/2021	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	
23/02/2021	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º
26/02/2021	Publicação do deferimento no D.O.	
23/04/2021	Publicação do 1º Edital pelas devedoras	art. 52, §1º
10/05/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital) - deferida dilação de prazo	art. 7º, §1º
27/04/2021	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
12/05/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § único
19/05/2021	Apresentação do Relatório de Análise do PRJ	art.22, II, h.
24/08/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ)	art. 53, § único art. 55, § único
24/06/2021	Apresentação da relação de credores da Administradora Judicial com vistas a publicação do edital de trata o art.7, §2º da Lei 11.101/2005.	art. 7º, §2º
23/07/2021	Publicação do do 2º Edital pelo AJ	art. 7º, §2º
04/08/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
25/10/2021	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Assembleia Geral de Credores (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
18/11/2021	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
25/11/2021	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - AGC instalada - Suspensão até o dia 21/02/2022.	art. 36, I
21/02/2022	Continuação da AGC e aprovação de nova suspensão até o dia 06/04/2022.	
06/04/2022	Continuação da AGC e aprovação de nova suspensão até o dia 11/05/2022.	
11/05/2022	Continuação da AGC e aprovação de nova suspensão até o dia 09/06/2022.	
09/06/2022	Continuação da AGC e aprovação de nova suspensão até o dia 23/06/2022.	
23/06/2022	Continuidade da AGC e aprovação do PRJ	
04/08/2022 e 08/08/2022	Homologação do PRJ e Publicação de aludida decisão, respectivamente	art. 58



Contato

Maria Isabel Fontana

isabel.fontana@excelia.com.br

Nelson Muniz
Contador



www.excelia.com.br

www.excelia-aj.com.br

rj.rosalito@excelia.com.br

(11) 2844-2446



[/excelia-consultoria-negócios](https://www.linkedin.com/company/excelia-consultoria-negocios)